

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03**

**Contrato nº 029/2022**

**Inexigibilidade nº 005/2022**

**Processo nº 045/2022**

**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO ANTONIO SCHWADE, CPF nº 175.754.190-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **APRIMORE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA**, com sede na cidade de Três Passos/RS, na Avenida Júlio de Castilhos, nº 583, apto 201, Bairro Centro, sob NIRE nº 4320852436 e inscrita no CNPJ sob o nº 31.365.236/0001-55, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. IVONETE MARIA FREESE KOLINSKI, inscrito no CPF de nº 698.136.980-04, doravante denominado **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições no Processo de Inexigibilidade nº 005/2022 e sujeitando-se os contratantes, no que couber aos termos das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 4.320/64, ambos devidamente representados, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**

Face aditivo de valor, sendo de **R\$ 3.326,40** (três mil trezentos e vinte e seis reais com quarenta centavos), mensais conforme contrato original (cláusula segunda).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Face aditivo de prazo, prorrogado para mais 12 (doze) meses, sendo de **18/04/2024 a 18/04/2025**, conforme contrato original (cláusula quinta).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo que foi elaborado em tres vias de igual forma e teor, que passa a fazer parte integrante do contrato firmado anteriormente entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá/RS, 15 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS**

**APRIMORE ASSESSORIA, CONSULTORIA E  
SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL E  
CULTURAL LTDA  
CNPJ: 31.365.236/0001-55**